

MANUAL DE CONDUTA

A Fundação Dom Cabral (FDC) é uma instituição de educação sem fins lucrativos que tem como missão contribuir para o desenvolvimento sustentável da sociedade por meio da educação, da capacitação e do desenvolvimento de executivos, empresários e gestores públicos.

Seguindo seus princípios estatutários, buscando o cumprimento da Ética e Integridade na relação com Terceiros e como parte de seu programa de Integridade e Conformidade, instituiu o presente Manual de Conduta, aplicável a todos aqueles que, de alguma forma, mantêm relação jurídica com a instituição.

O objetivo deste Manual é o de alinhar com as partes que se relacionam com a instituição os princípios norteadores da conduta que deles se espera nas atividades desenvolvidas com a Fundação Dom Cabral, possibilitando um ambiente seguro, transparente, ético e moral na consecução das atividades, não admitindo, em hipótese alguma, relação com propinas, subornos ou qualquer forma de corrupção.

Além disso, o presente Manual de Conduta reforça o compromisso da instituição com o desenvolvimento sustentável das organizações, estando de acordo com os valores e princípios praticados desde a sua constituição, aderindo às normas internacionais de respeito, integridade e conformidade a partir da valorização social da honestidade e da moralização das relações.

I – PRINCÍPIOS DA FDC

As partes que se relacionam com a FDC se comprometem a nortear suas condutas segundo os princípios abaixo especificados:

Utilidade: Ser útil ao desenvolvimento de uma sociedade próspera e inclusiva, razão de ser da Fundação Dom Cabral, buscando efetividade e geração de valor para indivíduos e organizações.

Parceria: Mobilizar e promover a interação entre a Fundação Dom Cabral, as pessoas e as organizações, somando esforços para alcançar objetivos comuns e superar desafios.

Valorização da Pessoa: Valorizar as pessoas por meio de um acolhimento genuíno que conduza à construção conjunta de saberes e conhecimentos, processo no qual todos contribuem e são incluídos.

Autonomia: Reconhecer que o mérito e a liberdade de escolha, com responsabilidade, levam as pessoas ao sentimento de pertencimento em sua esfera de atuação, observados os princípios da instituição.

Ousadia e Tenacidade: Encorajar as pessoas a ousarem e a superarem desafios, construindo o sonho compartilhado de tornar a Fundação Dom Cabral uma instituição de referência nacional e internacional.

Excelência e Inovação: Inovar continuamente para gerar os melhores benefícios e resultados para o cliente e para a sociedade, com excelência e relevância.

Ética e Integridade: Promover a prática da confiança, da transparência e da equidade com seus públicos de interesse, no cumprimento da legislação e das regras de convivência social, construindo relações duradouras.

Independência: Cultivar a independência intelectual, política e financeira, visando preservar a liberdade no cumprimento da nossa missão.

II – ABRANGÊNCIA

O presente Manual deve orientar as condutas de todos as partes que mantêm relação com a FDC, sejam eles colaboradores, fornecedores, parceiros, clientes, prestadores de serviços, associados regionais ou qualquer outra parte relacionada. Estes devem envidar esforços para o cumprimento das regras de conduta estabelecidas pelo presente Manual por si, seus representantes e colaboradores em geral.

III – INTEGRIDADE E CONFORMIDADE

As partes se comprometem a:

- Agir com ética na condução de seus negócios.
- Agir em conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, evitando a participação em atividades ilícitas.
- Preservar a imagem e reputação ilibada da FDC no País e no Exterior, deixando de praticar qualquer ato que possa manchá-las, envidando esforços e assumindo compromissos para mantê-las inabaláveis.
- Adotar as medidas necessárias para, diante do conhecimento de irregularidades e/ou práticas que possam atingir a FDC, saná-las evitando assim o comprometimento da instituição.
- Zelar pelas informações recebidas da FDC, guardando sigilo e confidencialidade, limitando o seu acesso às pessoas diretamente alocadas no relacionamento.
- Proteger os direitos autorais da FDC conhecidos e/ou utilizados em razão do relacionamento com a instituição.
- Evitar o conflito de interesses quando apresentado sob qualquer forma.
- Não corromper particulares e/ou agentes públicos em qualquer situação, ativa ou passivamente, com pagamento de propinas, subornos ou qualquer outra forma de corrupção.

IV – RELACIONAMENTO

As partes deverão nortear sua conduta no relacionamento com Agentes Públicos, Privados e Pessoa Politicamente

fdc.org.br

CAMPUS ALOYSIO FARIA

Av. Princesa Diana, 760 - Alphaville
Lagoa dos Ingleses - 34018-006
Nova Lima - MG

CAMPUS BELO HORIZONTE

R. Bernardo Guimarães, 3071
Santo Agostinho - 30140-083
Belo Horizonte - MG

CAMPUS SÃO PAULO

R. Gomes de Carvalho, 1609
Vila Olímpia - 04547-006
São Paulo - SP

ASSOCIADOS REGIONAIS

A FDC trabalha em parceria com associados regionais em todo o Brasil. Consulte o associado mais próximo à sua região.

Exposta sempre na boa-fé, mantendo padrões de comportamento ético na condução desse relacionamento, sendo proibida a prática de quaisquer atos lesivos contra a Administração Pública previstos na legislação brasileira, especialmente a Lei 12.846/2013 (Lei Anticorrupção), ou mesmo contra Agentes Privados.

É proibido, pois, prometer, oferecer, autorizar, conceder, dar ou receber, direta ou indiretamente, qualquer Vantagem Indevida, pecuniária ou não, à Agente Público, Privado e/ou Pessoa Politicamente Exposta.

Deparando com qualquer situação que sugira a solicitação de vantagem indevida, deve recusar a fazê-lo e tomar todas as providências necessárias para comunicar o fato à FDC através do Canal de Ética – conforme item IX – DIREITOS E OBRIGAÇÕES.

Em caso de dúvida sobre a situação configurar a exigência de vantagem indevida ou não, a parte deve consultar a FDC para o prosseguimento do ato.

A FDC não tolera qualquer tipo de corrupção, não se limitando a atos de pagamento de propinas, subornos, oferecimento ou recebimento de vantagens indevidas, sendo vedada toda e qualquer prática que possa ser identificada como ato de corrupção.

As partes são responsáveis pela seleção de seus parceiros comerciais, que deverão atuar em conformidade com a legislação, especialmente a Lei Anticorrupção, e de acordo com o previsto neste Manual.

V – AMBIENTE DE TRABALHO

A FDC preza por um ambiente de trabalho harmônico, de cooperação mútua entre seus colaboradores, com respeito, dignidade e valorização da pessoa, exigindo das partes a mesma conduta na relação com seus colaboradores, se comprometendo a manter um relacionamento igualitário e respeitoso, sendo vedada a prática de:

- a) Assédio moral sob qualquer forma, seja por meio de apelo sexual, moral, abuso de poder, ameaça, intimidação, violência, discriminação ou qualquer outra conduta ilícita.
- b) Atos preconceituosos ou de discriminação de pessoas no desempenho de suas atividades, seja pela cor, sexo, etnia, classe social, idade, característica física, nacionalidade, religião, deficiência física ou mental, estado civil, orientação sexual, participação sindical, filiação partidária ou convicção política.
- c) Atos que busquem adotar, tolerar, permitir ou compactuar com o emprego de mão de obra em condição análoga à de escravo, forçada e/ou infantil e, tampouco, a exploração sexual ou o tráfico de seres humanos.

As partes deverão garantir um ambiente de trabalho saudável e seguro para seus colaboradores, incluindo instalações e equipamentos de proteção apropriados a cada uma das atividades desenvolvidas por suas áreas de negócio, assegurando, ainda, que seus colaboradores não

desempenhem suas funções sob a influência de drogas, álcool ou entorpecentes no ambiente corporativo.

VI – MEIO AMBIENTE

As partes se comprometem a proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir práticas danosas ao mesmo, executando seus serviços em observância dos atos legais, normativos e administrativos relativos à área, emanadas das esferas Federal, Estaduais e Municipais.

As partes se comprometem ainda a implementar esforços nesse sentido junto aos seus respectivos fornecedores de produtos e serviços, bem como seus parceiros, a fim de que esses também se comprometam a conjugar esforços para proteger e preservar o meio ambiente, bem como a prevenir contra práticas danosas ao mesmo em suas respectivas atividades.

VII – DIVULGAÇÃO

As partes se comprometem a divulgar este Manual internamente para seus colaboradores e demais partes relacionadas para que cumpram as normas de conduta aqui regulamentadas, bem como a fiscalizar e certificar o seu cumprimento.

A FDC reserva o direito de fiscalizar o cumprimento das disposições de conduta ajustadas pelo presente Manual, sendo que as partes se comprometem a comunicar a FDC a ocorrência de atos que as violem para que sejam tomadas as providências cabíveis.

VIII – DESCUMPRIMENTO

Em caso de descumprimento das normas de conduta regulamentadas pelo presente Manual, serão aplicadas as sanções contratuais estabelecidas na relação havida entre as partes, podendo os respectivos contratos serem rescindidos em decorrência dessa violação, sem prejuízo de serem exigidas indenizações pelos prejuízos, morais, à imagem e materiais, comprovadamente ocasionados à FDC.

IX – DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Todos têm o dever de comunicar qualquer prática de atos ilegais, infrações penais e violações às normas aqui previstas e à legislação anticorrupção.

O registro pode ser feito pelo Canal de Ética da FDC, a qualquer momento, pelos meios abaixo:

- telefone: 0800 512 5599
- site: www.contatoseguro.com.br/fdc
- aplicativo: Contato Seguro

25/04/2025



Antonio Batista da Silva Junior
Presidente Executivo

fdc.org.br

CAMPUS ALOYSIO FARIA

Av. Princesa Diana, 760 - Alphaville
Lagoa dos Ingleses - 34018-006
Nova Lima - MG

CAMPUS BELO HORIZONTE

R. Bernardo Guimarães, 3071
Santo Agostinho - 30140-083
Belo Horizonte - MG

CAMPUS SÃO PAULO

R. Gomes de Carvalho, 1609
Vila Olímpia - 04547-006
São Paulo - SP

ASSOCIADOS REGIONAIS

A FDC trabalha em parceria com associados regionais em todo o Brasil. Consulte o associado mais próximo à sua região.